



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Humanidades**  
**Núcleos de Línguas *Campi* Fátima e Itaperi**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 40/2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE ELABORADORES/CORRETORES DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA LEITORA QUE SERÃO APLICADAS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), DOS *CAMPI* FÁTIMA E ITAPERI.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Professor Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, juntamente com as Coordenações Gerais dos Núcleos de Línguas da UECE (Fátima e Itaperi), em consonância com a Resolução 1077/2022, de 24 de janeiro de 2022, do Conselho Diretor da FUNECE, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, procedimentos e funcionamento do cadastro de elaboradores/corretores de exames de proficiência leitora a serem aplicadas pelos Núcleos de Línguas Estrangeiras da UECE.

**1. Objeto**

1.1 Selecionar e cadastrar professores de línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) para elaborar e corrigir exames de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, que serão aplicadas pelo Núcleos de Línguas da UECE, *campi* Fátima e Itaperi, para atender as demandas das seleções de Programas de Pós-Graduação do país.

**2. Exames de Proficiência Leitora**

2.1 Os exames de proficiência leitora são instrumentos de avaliação utilizados pelos Programas de Pós-Graduação para atestar a habilidade dos candidatos de ler em uma língua estrangeira.

2.2 Os exames de proficiência leitora aplicados pelos Núcleos de Línguas da UECE (*Campi* Fátima e Itaperi) servem apenas para atestar habilidade de leitura em língua estrangeira junto aos Programas de Pós-Graduação.

2.3 Os exames de proficiência leitora, por não se prestarem para avaliar outra habilidade linguística, mas apenas a habilidade leitora, são elaboradas em língua portuguesa e devem ser respondidas em língua portuguesa.

2.4 A quantidade de questões, as pontuações relativas a cada questão e o gabarito do exame são de responsabilidade do professor elaborador.

**3. Perfil do Elaborador/Corretor do Exame de Proficiência Leitora em língua estrangeira**

3.1 Deve ser um professor, com graduação comprovada no idioma (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano) da prova que elaborará e corrigirá.

3.2 Deve possuir a titulação mínima de mestre.

---

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP: 60714-903

Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi), (85) 3101.9673

E-mail: [coord.nle.itaperi@uece.br](mailto:coord.nle.itaperi@uece.br) (Coordenação), [nucleo.itaperi@uece.br](mailto:nucleo.itaperi@uece.br) (Secretaria)

3.3 Não pode ter parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer candidato que participe da seleção de um programa de pós-graduação para o qual a prova esteja sendo elaborada e corrigida.

3.4 Não pode ter sido orientador, ser orientador, ou possível orientador (em nível de especialização, mestrado e doutorado) de candidato que participe da seleção de um programa de pós-graduação para o qual o exame esteja sendo elaborado.

#### **4. Atribuições do Elaborador/Corretor do Exame de Proficiência Leitora em língua estrangeira**

4.1 Elaborar o exame de proficiência leitora na língua estrangeira.

4.2 Elaborar um gabarito/espelho para a correção do exame.

4.3 Corrigir o exame.

4.4 Apresentar os resultados das avaliações em pontuação em uma escala de notas de 0 a 10 pontos à Coordenação do Núcleo de Línguas.

4.5 Estar disponível para ser contatado nos dias e horários em que o exame for aplicado.

#### **5. Critérios para seleção de elaborador/corretor**

5.1 Os candidatos que concorrem a elaboradores/corretores de exames de proficiência leitora em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) que são aplicadas pelos Núcleos de Línguas da UECE (Fátima e Itaperi) devem respeitar as exigências estabelecidas no item 3 (Perfil do Elaborador/Corretor do Exame de Proficiência Leitora em língua estrangeira) dessa Chamada Pública.

5.2 Os critérios elencados nesse subitem são utilizados para classificar os candidatos:

I – Tempo de atuação como professor do idioma (0,5 ponto por semestre comprovado);

II – Experiência como elaborador de provas de proficiência leitora no idioma pretendido (1 ponto por prova elaborada);

III – Titulação (1,0 ponto para mestrado e 2,0 pontos para doutorado);

IV – Idade do candidato (maior idade, como critério de desempate).

#### **6. Documentação necessária para inscrição**

I – Fotocópia de Documento de Identificação com foto e com data de nascimento;

II – Fotocópia do Diploma de Graduação;

III – Fotocópia dos Diplomas de pós-graduação;

IV – Declaração de experiência como elaborador de provas de proficiência leitora no idioma pretendido;

V – Declaração de tempo de serviço como professor no idioma pretendido.

## 7. Remuneração

7.1 A remuneração do serviço de elaboração e correção das provas de proficiência leitora no idioma pretendido pelo candidato seguirá as normas estabelecidas pela Resolução 1077/2022, de 24 de janeiro de 2022, do Conselho Diretor da FUNECE que regem os valores das taxas de remuneração.

## 8. Cronograma

8.1 As inscrições acontecerão no período de **01 a 07 de junho**, por formulário online disponibilizado na página oficial do Núcleo de Línguas (*Campus* Itaperi) [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi).

8.2 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **13 de junho de 2022**.

8.3 A interposição de recursos será nos dias **14 e 15 de junho de 2022**, por formulário online disponibilizado na página oficial do Núcleo de Línguas (*Campus* Itaperi) [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi).

8.4 A divulgação dos resultados finais será no dia **17 de junho de 2022**.

## 9. Validade

9.1 A validade desta seleção será de um ano a contar da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogada por igual período.

## 10. Disposições finais

10.1 A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Núcleo de Línguas o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades.

10.2 Os candidatos selecionados comporão um cadastro de reserva. Havendo impossibilidade ou desistência do candidato mais bem classificado, o próximo da lista de classificação será convocado.

Fortaleza, 01 de junho de 2022.

**Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares**  
**Presidente da FUNECE/Reitor da UECE**

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA	LOCAL
Inscrições	01 a 07 de junho	Formulário google
Resultados preliminares	13 de junho	<a href="http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi">www.uece.br/nucleodelinguasitaperi</a>
Interposição de recursos	14 e 15 de junho	Formulário google
<b>Divulgação dos resultados finais</b>	<b>17 de junho</b>	<b><a href="http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi">www.uece.br/nucleodelinguasitaperi</a></b>